



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/GRA/PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. KOKOU TSITSA

Avenida Brasil , nº 3305 - Centro

Cep: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR.

Notifico a V. Sa., que por decisão do Responsável pelo Núcleo de Imigração desta DPF/GRA/PR, em razão de denúncias de possível fraude no casamento, com escopo de obter única e exclusivamente a autorização de residência no Brasil, solicito conforme o art. 72, §1º, do Decreto 9.199/2017 c/c com o § 3º que V.Sa. deverá comparecer a sede da Policia Federal em Guaíra/PR, situada a Praça Castelo Branco, nº 200 - Centro - Guaíra - PR, no prazo de até 15 dias.

O não comparecimento no prazo de até **quinze (15) dias , após o recebimento desta notificação**, implicará no indeferimento do pedido de autorização de residência.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 20/02/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13853819** e o código CRC **1CEACE04**.